



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PORTARIA COREN/SC Nº 001/2015 DE 1 DE JANEIRO DE 2015

“Cria o Cargo em Comissão de Assessoria Executiva no âmbito do Coren/SC”

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina, juntamente com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o que dispõe a Resolução Cofen nº 425/2012 sobre a nomeação de cargos em comissão;

Considerando que o cargo em comissão é preenchido com o pressuposto da temporalidade e ocupado com pessoas de confiança daquele que nomeia ou propõe a sua nomeação;

Considerando o disposto no Artigo 73 do Regimento Interno do Coren/SC, homologado pela Decisão Cofen nº 051/2013, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Fica instituído *ad referendum* em nível de apoio e assessoramento à Diretoria do Coren/SC o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Assessoria Executiva.

Art. 2º A Assessoria Executiva terá como atribuições:

- a) Coordenar, dirigir e avaliar o exercício das competências da Área Administrativa, Contábil e Financeira e de outras compatíveis com sua área de atuação, observando o cumprimento da legislação específica.
- b) Realizar as avaliações de desempenho funcional e supervisionar a frequência e a escala de férias dos empregados lotados na Área Administrativa, Contábil e Financeira do Coren/SC.
- c) **Projetos:** Dar suporte na elaboração, coordenar o desenvolvimento e a execução de projetos no âmbito administrativo e financeiro para posterior prestação de contas.
- d) **Relatório de Gestão (Prestação de Contas Anual):** coordenação e sistematização juntamente com a Controladoria Geral das informações encaminhadas pelas Áreas para envio do documento ao Cofen até o dia 28 de fevereiro.
- e) **Orçamento Programa:** Acompanhamento junto à direção da proposta orçamentária elaborada pela Contabilidade para posterior revisão, homologação em ROP e envio ao Cofen até o dia 31 de outubro.
- f) **Carnês anuidade:** Coordenação em conjunto com o DTI, a partir das orientações da direção, da confecção desde as definições do Projeto Básico para definição da empresa até a postagem nos Correios com acompanhamento das devoluções.

Recebido em
05/10/11/2015
em... u



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73


- g) **Planejamento Estratégico:** Colaborar na elaboração e execução do planejamento anual e plurianual do Coren/SC, monitorando o cumprimento das metas estabelecidas, propondo ajustes e avaliando resultados.
- h) Subsidiar a Presidente e Tesoureira em suas decisões, bem como assessorar a Diretoria nas reuniões dentro de sua área de atuação.
- i) Despachar pessoalmente com a presidente todo o expediente dos serviços que dirige, bem como participar de reuniões coletivas, quando convocada.
- j) Realizar verificação prévia de todos os documentos encaminhados para assinatura da Presidente e Tesoureira.
- k) Acompanhar as relações da Diretoria com os Departamentos do Coren/SC, promovendo a interlocução entre conselheiros, assessores e chefias, recebendo suas solicitações e sugestões, encaminhando-as e/ou tomando as devidas providências conforme orientação da Direção.
- l) Participar de Comissões quando nomeado.
- m) Administrar o uso eficiente dos recursos disponíveis, estimulando o desempenho das equipes, a autonomia e a responsabilidade gerencial.
- n) Supervisionar o controle dos materiais e bens patrimoniais do Regional e a manutenção periódica dos imóveis e veículos do Regional.


Art. 3º É vedada a ocupação de cargos comissionados por cônjuges ou companheiros e parentes até o terceiro grau da Presidente e demais Conselheiros do Coren/SC.

Art. 4º O preenchimento dos cargos em comissão, cuja escolha é prerrogativa da Presidente da Autarquia, dar-se-á mediante Portaria e deverá estar em conformidade com a Resolução Cofen nº 425/2012.

Art. 5º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser homologada na 525ª Reunião Ordinária de Plenária.

Florianópolis, 1 de janeiro de 2015.


Enfa. Msc. Helga Regina Bresciani
Coren/SC 29.525
Presidente


Enfa. Dra. Angela Maria Blatt Ortiga
Coren/SC 33.635
Secretária